



AUTÓGRAFO DE LEI 2930 /2016

Autor do Projeto de Lei
Vereador Presidente: Paulo Sérgio de Toledo Costa

SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. 06/04/16

INSTITUI A “FESTA DA ASSOCIAÇÃO
ESPORTIVA QUILOMBOLA ESPORTE
CLUBE GRAÚNA”, NESTE MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “**Festa da Associação Esportiva Quilombola Esporte Clube Graúna**”, na localidade de Graúna, comemorada na segunda semana do mês de Maio.

Parágrafo Único – A festa de que se trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação próprias, que serão suplementadas se necessário for.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 16 de março de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador Presidente - PHS